

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DA ENFERMEIRA LUCINÉIA ALVES DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1636/2015

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por sua Presidente, Exma. Enfermeira Fabíola de Campos Braga Mattozinho, em cumprimento ao disposto no artigo 4º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007 e ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, vem a público apresentar desagravo em favor da **ENFERMEIRA LUCINÉIA ALVES DA SILVA** inscrita no COREN-SP sob o nº 107.795, que, quando no exercício da profissão, foi desrespeitada pela paciente Cláudia Cristina Gomes Silva de Carvalho.

No dia 19 de março de 2015, por volta das 10h, a paciente Cláudia procurou a UBS para ser atendida em consulta médica na UBS Indaiá, em Bertioga. Como morava na mesma rua da UBS, frequentava o local muitas vezes e queria ter um atendimento privilegiado em relação aos outros pacientes, para ser atendida sempre que precisasse e sem agendamento. O comportamento da Sra. Cláudia era quase sempre de forma impositiva e agressiva, e para isso costumava fazer "escândalos" quando não era atendida em suas solicitações.

No dia dos fatos a Sra. Cláudia passou em consulta com o Dr. Jorge, e este chamou a Enfermeira Lucinéia para esclarecer sobre as medicações que a paciente alegava que fazia uso, mas não constavam no prontuário. A paciente então se exaltou e começou a gritar e ofender a enfermeira dentro do consultório, chamando-a de IDIOTA e INCOMPETENTE, pois alegava que seu prontuário havia sido extraviado, o que não era verdade.

Para evitar maiores atritos, a Enfermeira Lucinéia saiu do consultório e permaneceu em outro local, afastado da paciente, que continuava a gritar no corredor e ameaçando que "iria tirar a Enfermeira da UBS". No mesmo dia a Enfermeira Lucinéia registrou um boletim de ocorrência, por desacato e ofensa a funcionário público. Passados alguns dias, a Sra. Claudia pediu desculpas à Enfermeira Lucinéia e lhe deu um abraço. Mas depois de algum tempo, a paciente voltou a ter comportamento agressivo e ofendeu a ajudante geral da UBS, Sra. Luizete, com palavras de baixo calão, enquanto esta estava na rua, voltando para sua residência.

A conduta da Sra. Cláudia Cristina Gomes Silva de Carvalho, não só



Telefone: 11 3225.6300 www.coren-sp.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

fere a imagem da desagravada e da equipe de Enfermagem da UBS Indaiá, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem, desrespeitando seus direitos e a prática profissional da saúde.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do Profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, acolhe por unanimidade a representação formulada, TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ILUSTRE ENFERMEIRA LUCINÉIA ALVES DA SILVA, e repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso com que a Sra. Cláudia Cristina Gomes Silva de Carvalho tratou os profissionais da UBS em questão, desrespeitando assim, os valores e princípios da convivência profissional e social.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na subseção de Santos do COREN-SP, sito à Avenida Dr. Epitácio Pessoa, 214 — Embaré - Santos — SP, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

Santos, 05 de maio de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO

CØREN-SP 68.336 Presidente

www.coren-sp.gov.br